



SOLICITAÇÃO DO REGIME DE EXERCÍCIOS DOMICILIARES

Resolução Vigente para solicitação do Regime de Exercícios Domiciliares: Resolução 29/2020 - CONSEPE

Graduando(a)	Matrícula

Solicito de Vossa Senhoria providências para que eu possa entrar em regime de exercícios domiciliares.

Declaro que atendo a um dos seguintes critérios:

(marque as opções que você atende)

- I ☐ Sou discente gestante, e entrei no 8º mês de gestação, que comprovo em atestado médico em anexo;
- II ☐ Sou Responsável legal adotante, a partir da data de guarda, por decisão judicial, que comprovo em documento comprobatório em anexo;
- III ☐ Tornei-me discente mãe ou ao discente pai, com o nascimento do bebê, que comprovo através da cópia da certidão de nascimento em anexo;
- IV ☐ Sou discente portador(a) de afecção congênitas ou adquiridas, infecção, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados e que gerem incapacidade física, que comprovo por atestado médico em anexo;
- V ☐ Sou discente que acompanharei parente de 1º grau, em caso de doença grave, que comprovo em atestado médico em anexo;

Declaro que tenho ciência que o regime de exercícios domiciliares não poderá ser aplicado para os componentes curriculares de estágio supervisionado ou de disciplinas predominantemente práticas, descrito no Art. 99 Resolução 29/2020 – CONSEPE e que me será assegurado o direito ao trancamento da matrícula nos componentes curriculares citados (estágio supervisionado ou de disciplinas predominantemente práticas), em qualquer época do período letivo.

A solicitação de cancelamento de matrículas nos componentes curriculares citados, farei em formulário específico apropriado disponível pela Coordenação do Curso.

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a falsidade das informações acima está sujeita às penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código Penal

	João Pessoa,
Assinatura Eletrônica do(a) Discente Assinatura sougov.br	Esse documento só tem validade jurídica com assinatura eletrônica prevista LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020 e regulamentada pelo Decreto N 10.543 de 13 novembro de 2020